



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

**GAB CCI/2021 Parecer de Regularidade do Controle Interno.**

Processo nº. 26062017/002- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratado: Sr. Elivaldo Pereira Barbosa;

Interessado: Fundo Municipal de Educação;

Responsável pela assinatura do termo aditivo: Senhor Amilton Teixeira Pinho -  
Secretário Municipal de Educação;

Assunto: Alteração contratual;

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para suprir as  
necessidades das escolas EMEF Maria Leda, Maria Ieda Gomes Barbalho, Centro de  
Educação Infantil Ucholândia e Escola do Água Branca (Distrito Crepurizão).

Em análise:

Aditivo termo aditivo ao contrato nº 0457/2017.

Justificativas;

Consta no processo:

Memoando nº 176/2021 de solicitação de aditivo da Secretaria Municipal de  
Educação;

Justificativa da necessidade;

Ofício nº 084/2021 encaminhado ao contratado solicitando posicionamento;

Termo de ciência e concordância;

Cópia do contrato;

Cópia dos aditivos anteriores;

Parecer Jurídico.

Conclusão:

A prorrogação é de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

O valor original foi mantido;

O prazo de vigência do contrato citado alhures foi prorrogado até 27/12/2021.

As demais cláusulas permanecem inalteradas;

*A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Fundo Municipal de Educação; Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Termo Aditivo.*

Itaituba, 25 de junho de 2021.

Alex Roberto de Araújo Lima  
Controladoria de Controle Interno  
Decreto Municipal 0060/2017